



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1035

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Errata	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1035

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00107/2023 21/11/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, SRA.
LIVIA ANTONIA TOLEDO
YUGAR, OCUPANTE DA
FUNÇÃO DE MÉDICA
CARDIOLOGISTA, DE
PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000007463/2023 de 17/11/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **SRA. LIVIA ANTONIA TOLEDO YUGAR**, portadora do RG. nº. 10.279.627 SSP/SP e CTPS nº. 008745 - Série 00233 SP, ocupante da função de Médica Cardiologista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **21/11/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00028/2023 de 14/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 21 de Novembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00108/2023 27/11/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sra.
DULCE ELENA SILVA PAULON,
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
AGENTE DE SAÚDE, NOS
TERMOS DO ART. 40 DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
103/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019, Art. 40, II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal **Sra. Dulce Elena Silva Paulon**, portadora do RG. nº. 7.893.692 SSP/SP e CTPS nº. 016988- Série 00205 - SP, ocupante da função de Agente de Saúde, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **27/11/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 27 de Novembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA N. 109/2023 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOMEIA A COMISSÃO
ESPECIAL PARA
SUPERVISIONAR E
ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE
"PROFESSORES
TEMPORÁRIOS".**

A Prefeita do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 0023/2017, de 12/06/2017, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a finalidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o serviço público não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que as funções de Professor PEB I-Ensino Fundamental, Professor PE I-Educação Infantil, Professor PEB II-Língua Portuguesa; Professor PEB II-Arte; Professor PEB II-Educação Física; Motorista e Monitor compõem atividades essenciais mantidas pela Administração Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1035

Página 3 de 5

Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, composta pelos seguintes Servidores do quadro permanente:

I - Elisângela Sinibalde, Servidora Pública Municipal efetiva e ocupante da função de Professora Efetiva da Rede Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.696.511-5-SSP/SP;

II - Luciana Tiago do Carmo, Servidora Pública Municipal efetiva e ocupante da função de Coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.818.747-2-SSP/SP;

III- Iolanda Zevoli Luiz, Servidora Pública Municipal efetiva e ocupante da função de Diretora do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.762.173-1-SSP/SP;

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Servidora indicada no inciso I deste artigo.

ARTIGO 3º. - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem qualquer ônus ou encargos.

ARTIGO 4º. - Os Servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que for imprescindível a presença da Comissão para o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários.

ARTIGO 5º. - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, ao final do certame será extinta.

ARTIGO 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 29 de novembro de 2023.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Dispensa nº 008/2023 - Processo nº 040/2023

Objeto.....: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo para formação de cadastro de Emprego Público Temporário

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: MASTER ASSESSORIA CONTABIL

S/S LTDA - ME CNPJ nº 04.356.682/0001-20

Rua Morio Tominaga, nº 926 - Centro.

Aparecida D'Oeste/SP, Cep - 15735-000

Valor.....: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato.....: 27/11/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 025/2021 - Processo nº 034/2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência afetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP.

Contratado.....: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ - 61.600.839/0001-55

Rua Tabapuã, nº 540 - Itaim Bibi - São Paulo/SP, Cep - 04533-001

Finalidade.....: Descentralização de emissão e controle de Notas Fiscais, que passarão a ser emitidas com os dados da unidade de operação local da Contratada.

Data da assinatura do contrato.....: 13/11/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Errata

ERRATA

Extrato de Contrato

Correção de publicação realizada em 29/11/2023 -

Edição 1034.

O correto é: onde se lê - “Pregão Presencial nº 010/2023 - Processo nº 019/2023”, lê-se - “Pregão Presencial nº 017/2023 - Processo nº 034/2023”. onde se lê - “aquisição de 01 (um) veículo novo tipo “VAN MINIBUS ACESSIVEL”, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo no mínimo 2022, para atender a demanda do Departamento de Saúde”, lê-se - “Aquisição de veículo de passeio zero km, para transporte de equipes da saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 11368907000123007”. Nova granada/SP, aos 29 de novembro de 2023.TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR-Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1035

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		78.000.000,00	
Previsão Atualizada		78.000.000,00	
Receitas Realizadas		70.160.442,06	
Déficit Orçamentário		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		78.000.000,00	
Créditos Adicionais		7.259.176,75	
Dotação Atualizada		85.259.176,75	
Despesas Empenhadas		70.209.561,29	
Despesas Liquidadas		67.567.499,85	
Despesas Pagas		56.082.377,84	
Superávit Orçamentário		2.592.942,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		70.209.561,29	
Despesas Liquidadas		67.567.499,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		82.403.281,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.403.281,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		82.403.281,42	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		5.516.880,84	2.232.038,47 40,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-13.783.991,94 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		9.423.853,74	924,51 9.351.857,51 71.071,72
Poder Executivo	9.412.451,24	924,51	9.340.455,01 71.071,72
Poder Legislativo	11.402,50	0,00	11.402,50 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		371.104,73	17.377,26 294.996,79 58.730,68
Poder Executivo	371.104,73	17.377,26	294.996,79 58.730,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	9.794.958,47	18.301,77	9.646.854,30 129.802,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1035

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.901.705,62	25,00	24,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.196.004,85	70,00	82,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.239.297,64	2.528.646,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.471.712,03	15,00	33,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a2ab-15ce-32c3-543a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 1035, ano VI, veiculado em 30 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 30/11/2023 às 14:04:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a2ab-15ce-32c3-543a>